



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de  
União da Vitória – Edital 01/2024  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

O Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, no período de 10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2024, conforme segue:

INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ ENGENHARIA DE SOFTWARE)				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	2º	MATHEUS HENRIQUE PREDES PEREIRA	24/08/2004	90

Para convocados na área acima, comparecer no SETOR DE NTI 4º andar da Prefeitura Municipal de União da Vitória, situada na Rua Cruz Machado, 205 – CENTRO - União da Vitória - PR, no horário das 12h00 às 18h00.

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 01/2024 são:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o Agente Integrador CEBRADE;
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
- Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.
- Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

União da Vitória-PR, 07 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS  
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA  
Secretária Municipal de Administração